



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº**  
**(Da Sra. Flávia Moraes e outros)**

Requer Urgência para o Projeto de Lei 421/24, que estabelece prioridade de atendimento psicossocial e prioridade de tramitação dos processos administrativos às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda.

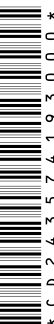
Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Regime de Urgência para o **PL 421/24**, da Deputada **FLÁVIA MORAIS PDT/GO**, que estabelece prioridade de atendimento psicossocial e prioridade de tramitação dos processos administrativos às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda.

Sala de Sessões, em 21/04/24

---

FLÁVIA MORAIS PDT/GO





## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)** **(Da Sra. Flávia Moraes)**

Institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas “Cuidando de Quem Cuida” e institui os Centros Especializados de Proteção Especial às Mães Atípicas e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243574193000, nesta ordem:

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE \*-(p\_119782)
- 3 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_7899)
- 4 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil \*-(P\_113566)
- 5 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 6 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 7 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 9 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 10 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 11 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 12 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 13 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB) - LÍDER do PSB \*-(P\_7818)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

